

Processo Licitatório 01/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022

Crislayne de Moraes Lacerda <cmlacerda@crmes.org.br>
Para: Brazil In Consultants Company <contato@brazilin.company>
Cc: licitacoes@crmes.org.br

3 de maio de 2022 11:39

Bom dia,

Seguem os esclarecimentos, conforme **EDITAL**:

Pergunta 1

12.1.9.7. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

12.1.9.7.1. As empresas deverão apresentar comprovação de seu registro **junto ao Conselho Regional de Administração de sua jurisdição. (MOMENTO DA INCLUSÃO NO COMPRASNET)**.

12.1.9.7.1.1. **Após a assinatura do contrato**, caso a licitante vencedora **seja sediada em local diverso do Espírito Santo**, deverá a mesma **apresentar à Gestão e Fiscalização do contrato, a comprovação do seu registro secundário efetuado no CRA-ES. (CASO SEJA VENCEDORA)**.

Pergunta 2

12.1.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

12.1.9.2. *Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, constando, no mínimo, a razão social do emitente, objeto contratual, nome e cargo/função do responsável pela emissão, declarando comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da prestação satisfatória de serviços técnicos em território nacional.*

12.1.9.2.1. *O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado;*

12.1.9.2.2. *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.*

12.1.9.2.2.1. *Os Atestados devem comprovar a conclusão bem-sucedida dos serviços correlatos ao objeto desta contratação.*

Ou seja, não há solicitação de validação antecipada do Atestado de Capacidade Técnica da Empresa junto ao CRA.

Entretanto, os Atestados de Capacidade Técnica dos profissionais (Gerente do Projeto e Coordenador Técnico) deverão apresentar Atestado com registro no Conselho Regional de Administração, acompanhados das respectivas Certidões válidas de Registro, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, conforme segue abaixo:

12.1.9.3.1. Gerente do Projeto

12.1.9.3.1.2. Comprovação a ser documentada

12.1.9.3.1.2.3. Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado **registrados no Conselho Regional de Administração, acompanhados das respectivas Certidões Válidas de Registro para as experiências em gestão de projetos, após a assinatura do contrato.**

12.1.9.3.2. Coordenador Técnico

12.1.9.3.2.2. Comprovação a ser documentada

12.1.9.3.2.2.3. Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado **registrados no Conselho Regional de Administração, acompanhados das respectivas Certidões Válidas de Registro para as experiências em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, após a assinatura do contrato.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Crislayne de Moraes Lacerda Freitas

Técnica Administrativa | Pregoeira

Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo

27 2122-0100

apoiodiretoria@crmes.org.br